



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-
e@tjpr.jus.br

Processo: 0065425-81.2018.8.16.0014

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Valor da Causa: R\$86.946,24

Exequente(s): • Flavio Barutta

Executado(s): • Adenilson José Castro

• Milainy Geremias Monteiro

• Sebastião Bispo dos Santos representado(a) por Fátima Aparecida Bispo dos Santos

Vistos etc.

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes por intermédio do instrumento juntado no movimento 575.2, orientando-as a que cumpram e observem o que nele contém, ressalvados erros materiais e direito de terceiros eventualmente afetados por ele.

No mais, declaro extinto este processo, na forma do art. 924, III, do Código de Processo Civil. Caso não se confirme o pagamento, a extinção restará sem efeito.

Comunique-se o leiloeiro do cancelamento da hasta, sendo o reembolso de eventuais despesas devidos pelos executados.

Custas e honorários na forma pactuada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se nos termos do art. 457, do Código de Normas, **baixando todas as constrições pendentes.**

Londrina, 11 de junho de 2024.

Aurênio José Arantes de Moura

Juiz de Direito

